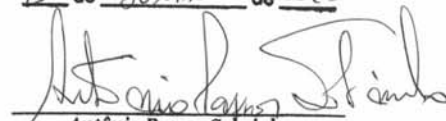




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

Lei nº 907/2020

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciona a Lei nº 907/2020, em
15 de Junho de 2020


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

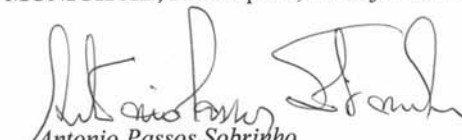
Institui no âmbito do Município de Ribeirópolis/ SE, o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” e dá outras providências correlatas”.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ribeirópolis/ SE, anualmente, dia 25 de novembro como o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, passando o mesmo a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Ribeirópolis, 15 de junho de 2020.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito

Iniciativa do Vereador José Silveira Dantas Neto

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis - SE
CNPJ. 13.104.427/0001-81 Tel. (79) 3449-1578